



Aprovada

Realizada em
Anexo

Indicação Nº 464, 2025

2025
Antônio Carlos Ticianelli
Presidente

Assunto: Criação de Acesso para veículos de emergencial e urgência da Avenida Marginal Sul para a Rodovia Manoel Hipólito Rego.

Bertioga, 11 de Novembro de 2025.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Salmir Gomes, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa excelência, ouvido douto plenário, apresentar a seguinte indicação:

Indico ao Poder Executivo através da Secretaria de Segurança e Mobilidade e Secretaria de Obras, o estudo de viabilizar e implementar o **acesso preferencial e controlado** (via de emergência/urgência) conectando a Rodovia Manoel Hipólito Rego (Rio Santo). Este acesso visa otimizar o tempo-resposta de veículos de socorro como Corpo de Bombeiros, Samu, Defesa Civil e Policiamento, especialmente em situações em que o fluxo de tráfego regular, sobretudo em temporadas de alto movimento e finais de semana, pois atualmente o local compromete o deslocamento rápido para atendimentos na região central e bairros adjacentes tendo que entrar na avenida 19 de maio para retornar a rodovia Manoel Hipólito Rego.

Essa indicação é de suma importância, pois o deslocamento rápido é essencial para salvar vidas, a passagem deverá ser monitorada por câmeras de monitoramento para evitar o acesso de veículo não permitido, sendo utilizado esse acesso somente para os veículos de socorro.

O acesso direto e preferencial evitará que os veículos de socorro tenham que percorrer o trajeto comum sujeito a congestionamentos, garantindo um tempo de resposta mais eficiente para salvar vidas e proteger o patrimônio.

Consulto o Douto Plenário no tocante à permissão de envio de Ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Marcelo Vilares e à Secretaria de Gestão e Governo, e Secretaria de serviços urbanos, dando ciência aos Membros do teor desta solicitação.

Observados os Preceitos Regimentais, está é a Indicação que vai devidamente subscrita.


VEREADOR:
Salmir
Gomes SALVANDO VIDAS

Arelado a Indicâncias do Ven.
Pois, na mesma rota.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº _____ / _____

Assunto: Indico, nos termos regimentais, ao Exmo. Sr. Prefeito, que, por meio da secretaria competente, solicite junto à Concessionária CNL (nova administradora da Rodovia Rio-Santos), a criação de uma saída de emergência e acesso direto para viaturas — Corpo de Bombeiros, SAMU, Defesa Civil e demais serviços públicos — na altura da Rua Manoel Gajo, no ponto de intersecção com a Rodovia Rio-Santos, com o objetivo de garantir maior agilidade e segurança no atendimento às ocorrências emergenciais.

Ref:

Bertioga, 11 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Antonio Carlos Ticianelli, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte Indicação:

A presente Indicação tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo Municipal que oficie a Concessionária CNL, empresa atualmente responsável pela administração da Rodovia Rio-Santos, visando à implantação de uma saída exclusiva de viaturas no trecho compreendido entre a Rua Manoel Gajo e a Rodovia Rio-Santos, no Município de Bertioga.

Com a execução recente das obras de marginais e ajustes de tráfego realizadas pela concessionária, o trecho em questão ficou sem saída direta para a rodovia, o que tem provocado sérios transtornos para o deslocamento das viaturas de emergência — em especial do Corpo de Bombeiros, SAMU, Defesa Civil e Polícia Militar.

Atualmente, as equipes que saem da base localizada nas proximidades da Rua Manoel Gajo precisam retornar pela Avenida 19 de Maio e apenas então acessar novamente a rodovia, o que aumenta consideravelmente o tempo de resposta às ocorrências, especialmente em casos de acidentes de trânsito, incêndios, urgências médicas e resgates.

Essa situação compromete diretamente a eficiência e a rapidez do atendimento emergencial, contrariando princípios fundamentais previstos na Constituição Federal, na Política Nacional de Trânsito e nas normas de segurança pública.

De acordo com o artigo 144 da Constituição Federal, a segurança pública é dever do Estado e responsabilidade de todos, devendo ser exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. O artigo 30, inciso I, da mesma Carta Magna, assegura aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse

**CARLOS
TICIANELLI**
vereador

Protocolo: _____

Data: _____ Hora: _____

Ofício nº : _____

Aprovado na _____ SO,
realizada em
_____ adendo

Presidente



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

local e organizar e prestar, diretamente ou sob regime de cooperação, os serviços públicos de interesse coletivo.

A Lei Federal nº 8.987/1995, que dispõe sobre o regime de concessões e permissões de serviços públicos, estabelece que a concessionária deve garantir a adequação, continuidade

e segurança dos serviços prestados, o que inclui condições de acesso e mobilidade para veículos oficiais e de emergência.

Em âmbito estadual, o Departamento de Estradas de Rodagem (DER-SP) e a Agência de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP), responsáveis pela fiscalização e regulação das concessões rodoviárias, reconhecem em seus manuais técnicos a necessidade de previsão de acessos controlados para serviços de emergência nos projetos de rodovias e marginais sob concessão.

No plano municipal, a Lei Orgânica de Bertioga e o Plano Diretor vigente reforçam o dever do Município em planejar o sistema viário e zelar pela segurança urbana e pela mobilidade, cabendo ao Poder Executivo intermediar, junto às concessionárias, ajustes e adequações que garantam o bom funcionamento dos serviços públicos essenciais.

A criação de uma saída exclusiva de viaturas no trecho indicado não se trata apenas de conveniência operacional, mas de uma medida de segurança pública e proteção à vida humana. Cada minuto economizado no deslocamento de uma viatura pode representar a diferença entre salvar ou perder uma vida.

Além disso, a medida é tecnicamente viável e compatível com os padrões de engenharia rodoviária. O acesso de emergência poderá ser projetado com sinalização adequada, portão de controle, pavimentação reforçada e integração com o sistema de segurança da CNL, evitando qualquer interferência indevida no fluxo regular da rodovia.

Portanto, diante da relevância da matéria e de seu impacto direto na eficiência dos serviços de emergência e na segurança dos cidadãos de Bertioga, solicito o acolhimento desta Indicação e o contato imediato do Poder Executivo com a Concessionária CNL, a fim de viabilizar estudos e providências para a abertura e regulamentação do referido acesso.

A iniciativa está em total consonância com os princípios da eficiência administrativa (art. 37 da Constituição Federal), da proteção à vida (art. 5º, caput) e do direito à segurança pública (art. 144), além de atender ao dever legal do Município de promover ações voltadas à mobilidade e segurança viária.

Diante do exposto, confio no apoio do Poder Executivo para que esta solicitação seja encaminhada com a urgência que o tema requer, em benefício de toda a população de Bertioga.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Observados os preceitos regimentais, esta é a indicação que vai devidamente subscrita, requerendo ao setor expediente desta Casa que encaminhe ofício com cópia integral desta ao Prefeito de Bertioga, à Concessionária CNL, ao Corpo de Bombeiro, ao SAMU, a Defesa Civil e a 3^a Cia do 21º BPMI | Bertioga SP.

**Antonio Carlos Ticianelli
Vereador**